

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O GPPSD enviou uma pergunta ao Ministro da Defesa Nacional, no dia 9 de julho, sobre a afetação de imóveis passíveis de rentabilização ao abrigo da Lei de Infraestruturas Militares (LIM) para habitação acessível, concretamente sobre a modalidade de rentabilização prevista na LIM, bem como sobre as contrapartidas resultantes da sua afetação para a melhoria das condições de operacionalidade das Forças Armadas.

Na resposta a esta Pergunta do GPPSD, é referido que *estes imóveis serão objeto de rentabilização através da constituição de direitos reais menores, conforme avaliação por peritos externos e homologação de montantes pela DGTF.*

Sucedem que, esta resposta não faz referência ao valor dos montantes homologados pela DGTF, nem à forma como os meios financeiros resultantes destas operações vão ser empregues na melhoria das condições de operacionalidade das Forças Armadas, como decorre do disposto na Lei 62/93, de 5 de março.

Entretanto, a acrescer a tudo isto, foi decidida a desafetação do domínio público militar de outros dois imóveis, conforme comunicado do Conselho de Ministros de 16 de setembro, designados PM11/Porto – “Trem do Ouro” e PM17/Porto – “Casa do Lordelo do Ouro”, para a promoção de soluções habitacionais no âmbito do Parque Público de Habitação e Custos Acessíveis, sem que tenha sido avançada a informação suprarreferida.

Neste sentido, e considerando que as afetações dos imóveis inscritos na Lei de Infraestruturas Militares não podem ser feitas de forma gratuita, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados solicitam, através de Vossa Excelência, a resposta do Senhor Ministro da Defesa Nacional às seguintes perguntas:

1 – Quais os valores resultantes da afetação dos sete imóveis passíveis de rentabilização através da LIM, anunciada no dia 9 de julho, na apresentação dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na área da habitação?

2 – De que forma vão estes meios financeiros ser empregues na melhoria das condições de operacionalidade das Forças Armadas?

3 – Qual a modalidade de rentabilização prevista na Lei de Infraestruturas Militares a ser empregue na afetação dos dois imóveis PM11/Porto “Trem do Ouro” e PM17/Porto “Casa do Lordelo do Ouro”? Quais os valores em causa e de que forma vão estes meios financeiros ser empregues na melhoria das condições de operacionalidade das Forças Armadas?

4 – Que outros imóveis inscritos na Lei de Infraestruturas Militares estão a ser negociados para rentabilização?

Palácio de São Bento, 21 de outubro de 2021

Deputado(a)s

ANA MIGUEL DOS SANTOS(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

ADÃO SILVA(PSD)

PAULO MONIZ(PSD)

SÉRGIO MARQUES(PSD)

OLGA SILVESTRE(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)